



**MEDICINA**  
LISBOA

## **DESPACHO 101-2022**

### **Regulamento do Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa – Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro**

Após proposta aprovada pelo Conselho Pedagógico na sua reunião de 21 de setembro de 2022, homologo a nova versão do Regulamento do Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa – *Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro*, que consta em anexo ao presente despacho.

É revogado o despacho 107/2021 de 28 de outubro.

Lisboa, 28 de setembro de 2022.

**Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca**  
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)



**MEDICINA**  
LISBOA

**Prémio em Educação Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**  
*Prémio Prof. Doutor João Gomes Pedro*

**Regulamento**

**Artigo 1.º**  
**Âmbito**

1. O Conselho Pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (FMUL), em colaboração com o Departamento de Educação Médica (DEM), concede, em cada ano letivo, um prémio de Mérito em Educação Médica.

2. Este prémio tem como objetivo distinguir não só a qualidade e a originalidade do trabalho docente, mas também promover o aperfeiçoamento do ensino, da formação e da avaliação na nossa Escola Médica. Assim, destina-se a premiar o **Docente** e **Área Disciplinar (AD)** ou **Unidade Curricular (UC)** que mais se destacou durante o ano letivo transato pelo seu contributo para a qualidade e inovação da Educação Médica na FMUL. Os critérios a valorizar na atribuição do prémio são os seguintes:

2.1. Providenciar um ensino inovador juntamente com os recursos necessários ao desenvolvimento de competências essenciais a futuros profissionais de saúde.

2.2. Planeamento, organização, definição de objetivos e avaliação da aprendizagem de uma forma justa e transparente.

2.3. Ser um modelo a seguir, tendo a capacidade de reconhecer as suas limitações e a importância do trabalho em equipa.

2.4. Promover os valores, ética e profissionalismo no corpo docente e nos estudantes, assim como o seu desenvolvimento pessoal.

2.5. Promover *feedback* contínuo garantindo que o mesmo é tido em consideração na melhoria da qualidade do ensino.

2.6. Inspirar e motivar os estudantes à autorreflexão sobre os seus conhecimentos e manutenção de uma formação e aprendizagem contínua ao longo das suas vidas (*self-lifelong learning*).

**Artigo 2.º**  
**Proclamação e Entrega do prémio**

1. O prémio será atribuído e entregue em cerimónia própria, durante a edição do ***Beyond MED*** (BMEd) do respetivo ano.



**MEDICINA  
LISBOA**

2. A elaboração do certificado do prémio de Mérito Pedagógico, bem como a divulgação do seu resultado são da responsabilidade do Gabinete de Comunicação da FMUL.

### **Artigo 3.º Candidatura**

1. As candidaturas são abertas anualmente em data a anunciar, sendo o anúncio afixado no site da FMUL e do Beyond MEd e devendo ser amplamente divulgado pelos meios de comunicação oficiais do Conselho Pedagógico, DEM, FMUL e da Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina (AEFML) a toda a comunidade académica.

2. São proponentes:

2.1. Todos os alunos da FMUL matriculados no ano letivo da respetiva edição a nível individual ou não formais;

2.2. Cada Comissão de Curso (CC), que tem a responsabilidade de:

2.2.1 Apresentar pelo menos 3 candidaturas docentes por ano, totalizando, no mínimo, 15 candidaturas em MIM e 12 candidaturas em LCN.

2.2.2 Apresentar pelo menos 2 candidaturas de AD/UC por ano, totalizando, no mínimo, 10 candidaturas em MIM e 6 candidaturas em LCN.

3. São elegíveis:

3.1. Todos os docentes da FMUL, independentemente do tipo de contrato que mantenham com a Instituição, com exceção do docente premiado no ano anterior;

3.2. Todas as Áreas Disciplinares e Unidades Curriculares do Plano de Estudos do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) e Licenciatura em Ciências da Nutrição (LCN), com exceção da AD/UC premiada no ano anterior.

4. O processo de Candidaturas decorrerá em 3 fases consecutivas: (1) fase de submissão de candidaturas (2) fase de avaliação por uma Comissão de Nomeação (CN) e (3) fase de deliberação final por um Júri.

5. Fase de submissão de Candidaturas:

5.1. A informação sobre o Prémio e a abertura do processo de candidatura será divulgada por toda a Comunidade Académica da FMUL.

5.2. O formulário de candidatura será enviado pela Comissão Organizadora (CO) do BMed às Comissões de Curso de cada ano curricular e Curso.

5.2.1. O formulário deverá seguir as seguintes recomendações:



## MEDICINA LISBOA

- a) Identificação do proponente (estudante em nome individual ou em grupo)
- b) Secção distinta para a nomeação de Docentes e de ADs/UCs
- c) Em cada secção o aluno deverá identificar o Docente ou AD/UC que propõe ser nomeado(a) e preencher uma caixa de texto em que justifique devidamente a nomeação. De forma a promover uma justificação mais aprofundada da candidatura, poder-se-á mencionar sugestões de tópicos a elaborar:
  - i) Pontos fortes da atividade docente do nomeado
    - 1) Motivação dos alunos
    - 2) Transparência e justiça da avaliação
    - 3) *Feedback*
    - 4) Outros pontos relevantes
  - ii) Métodos educacionais inovadores:
    - 1) Formativos
    - 2) Avaliativos
    - 3) Outros métodos inovadores

5.3. Cada candidatura poderá ser feita a título individual ou em grupo, devendo estar discriminados no formulário todos os proponentes que subscrevem a candidatura; os proponentes deverão submeter um texto (máximo 300 palavras) onde explicitam os motivos da nomeação do docente e/ou AD/UC.

### Artigo 4.º

#### Comissão de Nomeação

1. A Comissão de Nomeação (CN) será constituída pelos:
  - 1.1. Coordenadora de LCN e Coordenadores de Ano no MIM;
  - 1.2. Diretor do Departamento de Educação Médica (DEM);
  - 1.3. Representante da AEFML;
  - 1.4. Representante do CP nomeado pelo Presidente do CP;
2. A coordenação da CN ficará a cargo do membro representante do CP.
3. A esta Comissão cabe a responsabilidade de avaliar as candidaturas submetidas e selecionar, para decisão final pelo Júri, três Docentes e três ADs/UCs.



**MEDICINA  
LISBOA**

- 3.1. Caso não existam candidaturas suficientes ou a CN considere que não existem candidaturas que preencham critérios necessários para transitarem para a fase seguinte, deverão propor Docentes e/ou ADs/UCs.
4. A seleção deve decorrer de acordo com a metodologia definida pelos membros da CN, a qual deverá ser passível de consulta pública.
5. A CO do BMEd irá compilar as candidaturas nomeadas que serão entregues ao Júri para deliberação.

#### **Artigo 5.º**

##### **Júri: constituição e função**

1. O Júri é constituído por todos os membros efetivos do CP.
2. O Júri deverá avaliar cada candidatura, tendo em conta os critérios mencionados no ponto 1.2.
3. A decisão do Júri será tomada com base na avaliação final das candidaturas através de uma metodologia definida pelos membros do Júri.
4. O Júri poderá não atribuir o prémio caso entenda que nenhum dos candidatos merece a distinção.
5. As decisões do Júri devem considerar-se definitivas, pelo que das mesmas não cabe recurso.

#### **Artigo 6.º**

##### **Menção Honrosa**

1. Se o Júri assim o considerar, poderão ser entregues até três Menções Honrosas a Docentes ou ADs/UCs que, embora não tenham sido contemplados com o Prémio em Educação Médica, possuem características que deverão ser valorizadas na perspetiva da Educação Médica.

#### **Artigo 7.º**

##### **Outras Resoluções**

1. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos após apreciação do Júri, que é soberano.